



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO LEI Nº 063/2013 DE 27/03/2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	20	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Atividade	2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
Recurso	0.303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	
Elemento	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
Soma Fundo Municipal de Saúde			R\$ 5.000,00
Soma Secretaria de Saúde			R\$ 5.000,00
SOMA GERAL.....			R\$ 5.000,00

Art. 4º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes de anulação parcial / e ou total da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	20	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Atividade	2.031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude	
Recurso	0.303	Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	
Elemento	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distr Gratuita.....	R\$ 5.000,00
Soma Fundo Municipal de Saúde			R\$ 5.000,00
Soma Secretaria de Saúde			R\$ 5.000,00
SOMA GERAL.....			R\$ 5.000,00

Recurso Utilizado Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
Recurso Superávit Financeiro	R\$ 0,00
Anulação de Dotação	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 5º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos vinte e quatro (27) dias do mês de março (03) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal